

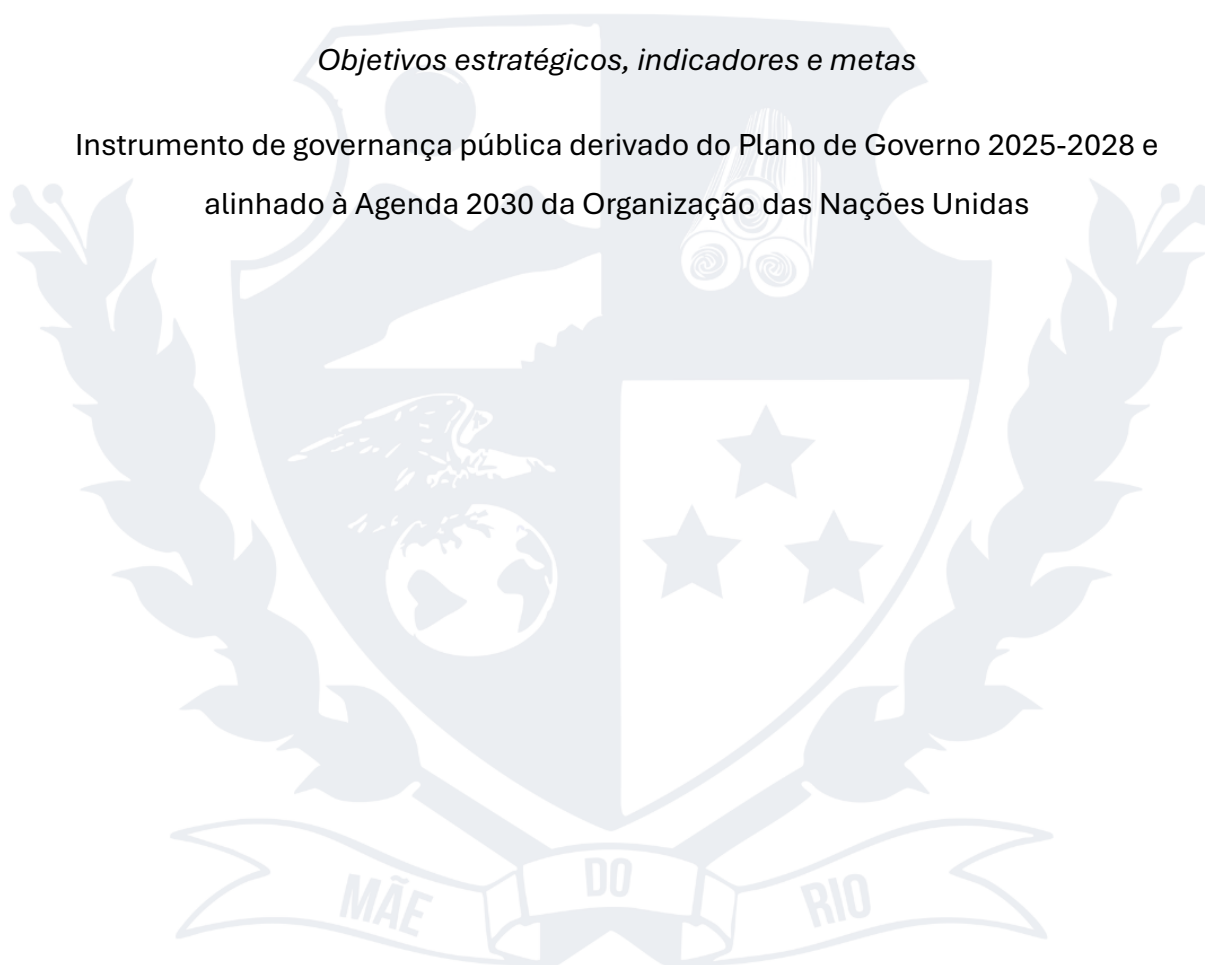


PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

PEI 2025-2028

Objetivos estratégicos, indicadores e metas

Instrumento de governança pública derivado do Plano de Governo 2025-2028 e
alinhado à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas



Mãe do Rio, Pará



1. APRESENTAÇÃO E FINALIDADE

O planejamento constitui dever jurídico da Administração Pública, e não mera faculdade gerencial, porquanto o artigo 174 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 atribui ao Estado a função de planejamento determinante para o setor público, ao passo que o artigo 37 do mesmo diploma impõe a observância dos princípios da eficiência e da moralidade administrativa. A administração municipal que atua sem direcionamento estratégico formalizado desatende esse comando, porque converte a decisão pública em ato episódico e desconectado de resultados mensuráveis. Por consequência, a instituição do presente Plano Estratégico Institucional representa cumprimento de dever normativo, e não apenas escolha de gestão.

O Plano Estratégico Institucional do Município de Mãe do Rio, doravante designado PEI 2025-2028, é o instrumento de nível mais elevado da arquitetura de planejamento municipal. Dele derivam, em relação de subordinação lógica e temática, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, os planos setoriais obrigatórios e os planos de ação das unidades administrativas. Sua natureza não é orçamentária, motivo pelo qual seu conteúdo não se esgota na previsão de despesas, alcançando também as capacidades institucionais, os processos internos e os compromissos de resultado assumidos perante a população.

O horizonte adotado é o quadriênio de 2025 a 2028, coincidente com o mandato eletivo e com o ciclo do Plano Plurianual, opção que privilegia a exequibilidade e a responsabilização direta da gestão pelos resultados prometidos. Tal coincidência temporal não converte o plano em instrumento orçamentário, tampouco impede que determinadas metas observem trajetórias legalmente impostas de prazo mais dilatado, como sucede na universalização do saneamento básico, hipótese em que a meta de 2028 é expressamente formulada como etapa intermediária do compromisso federal fixado para 2033. Nada obsta, ademais, que revisão futura amplie o horizonte do plano, na forma do item 12.



O documento converte as propostas programáticas do Plano de Governo 2025-2028, estruturado sobre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em objetivos estratégicos verificáveis, indicadores dotados de fórmula de cálculo e metas datadas. Essa conversão é indispensável, uma vez que promessa de governo sem indicador não se submete a controle social nem a controle externo, e política pública sem meta não se distingue de mera intenção. O PEI 2025-2028 supre precisamente essa lacuna, ao estabelecer o padrão objetivo pelo qual o desempenho institucional será aferido perante a população, perante o Poder Legislativo local e perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

2. FUNDAMENTOS NORMATIVOS

A elaboração deste plano observa o conjunto normativo a seguir indicado, cuja incidência conforma tanto o conteúdo quanto o procedimento de execução, monitoramento e revisão.

No plano constitucional, incidem os artigos 37, 165, 174, 182, 196, 205, 211 e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. No campo da responsabilidade fiscal, aplica-se a Lei Complementar Federal nº 101/2000, especialmente quanto ao equilíbrio das contas, aos limites de despesa com pessoal e à transparência da gestão. Nas contratações públicas e na governança administrativa, aplicam-se a Lei Federal nº 14.133/2021, cujo artigo 11, parágrafo único, impõe à alta administração o dever de implantar processos e estruturas de governança e de gestão de riscos, bem como o artigo 169, que estabelece o modelo das linhas de defesa. Na transparência e no acesso à informação, incidem a Lei Federal nº 12.527/2011 e a Lei Complementar Federal nº 131/2009. Nas parcerias com organizações da sociedade civil, aplica-se a Lei Federal nº 13.019/2014.

Nos eixos setoriais, o plano observa a Lei Federal nº 14.026/2020 e a Lei Federal nº 11.445/2007 quanto à universalização do saneamento básico, a Lei Federal nº 12.305/2010 quanto à política nacional de resíduos sólidos, a Lei Federal nº 12.587/2012 quanto à mobilidade urbana, cuja obrigatoriedade de plano



municipal alcança Mãe do Rio em razão de sua população superior a 20.000 habitantes, a Lei Federal nº 10.257/2001 quanto à política urbana, a Lei Federal nº 13.465/2017 quanto à regularização fundiária, a Lei Federal nº 14.113/2020 quanto ao FUNDEB e às condicionalidades do valor aluno ano total e do valor aluno ano por resultado, a Lei Federal nº 15.388/2026 quanto ao Plano Nacional de Educação e à obrigatoria adequação do Plano Municipal de Educação, e a Lei Federal nº 15.042/2024 quanto ao Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa.

Complementarmente, o plano incorpora a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas como matriz de referência internacional, na exata medida em que o Plano de Governo 2025-2028 adotou os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável como estrutura de organização de suas propostas.

3. IDENTIDADE INSTITUCIONAL

Missão. Prover serviços públicos de qualidade e promover o desenvolvimento sustentável de Mãe do Rio, mediante gestão participativa, transparente e orientada a resultados, assegurando a todos os munícipes o acesso efetivo a direitos fundamentais.

Visão de futuro para 2028. Ser reconhecido como município de referência na Amazônia paraense em desenvolvimento sustentável, com expansão consistente do saneamento, educação básica em elevação contínua de desempenho, economia diversificada e floresta valorizada em pé.

Valores institucionais. Legalidade e integridade, transparência e prestação de contas, eficiência e economicidade, participação social, equidade e inclusão, sustentabilidade ambiental e valorização do servidor público.



4. DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO E MARCO ZERO

O diagnóstico consolidado no Plano de Governo 2025-2028, extraído de fontes oficiais, fornece a linha de base do presente plano. Mãe do Rio possui 34.353 habitantes, conforme o Censo Demográfico de 2022, com crescimento de 23,11% em relação a 2010. Entre as pessoas de 5 anos ou mais de idade, 87,5%, correspondentes a 22.740 pessoas, encontram-se alfabetizadas, remanescendo 12,5%, correspondentes a 3.257 pessoas, em situação de analfabetismo. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de 2021 registrou 5,1 nos anos iniciais e 4,8 nos anos finais do ensino fundamental.

Na saúde, o Município dispõe de 19 estabelecimentos, dos quais 10 unidades de saúde da família, 2 unidades básicas de saúde e 1 hospital municipal com 52 leitos. A taxa de mortalidade infantil de 2021 alcançou 10,53 óbitos por mil nascidos vivos.

No saneamento reside o quadro mais crítico de todos os eixos, dado que apenas 5,33% dos domicílios estão conectados à rede de esgoto e apenas 25,04% são abastecidos pela rede geral de água, embora 95,19% disponham de banheiro de uso exclusivo.

Na economia, registraram-se 2.591 vínculos formais de emprego em 2022, dos quais 40,1% na administração pública, 24% no comércio varejista e 11% na agropecuária, além de 1.439 estabelecimentos ativos, com predominância de microempreendedores individuais e microempresas. A agricultura responde por 8,81% do produto interno bruto municipal.

Da leitura conjunta desses dados extrai-se a conclusão que orienta todo o presente plano. O Município apresenta desempenho educacional comparativamente favorável no âmbito estadual, porém insuficiente no âmbito nacional, déficit severo e prioritário de infraestrutura sanitária e dependência excessiva do emprego público como fonte de renda formal. Logo, a estratégia institucional deve concentrar esforço desproporcional em saneamento,



diversificação econômica e qualidade da aprendizagem, sem descontinuidade das demais políticas.

Os indicadores cuja linha de base não consta de fonte oficial disponível serão apurados em procedimento de marco zero, a ser concluído pela Secretaria Municipal de Planejamento no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação do ato de instituição deste plano, com registro formal em ficha técnica de indicador na forma do item 9.

5. MAPA ESTRATÉGICO E ESTRUTURA DE EIXOS

O plano organiza-se em quatro perspectivas encadeadas. A perspectiva de resultados para a sociedade expressa o valor público a ser entregue ao cidadão. A perspectiva de processos internos descreve como a máquina administrativa deve operar para produzir tal resultado. A perspectiva de pessoas, tecnologia e infraestrutura identifica as capacidades que sustentam os processos. A perspectiva de recursos e governança define as condições fiscais, jurídicas e institucionais que viabilizam o conjunto.

Sobre essas perspectivas distribuem-se 7 (sete) eixos estratégicos, que agregam os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável adotados pelo Plano de Governo 2025-2028, conforme correlação a seguir.

Quadro 1. Eixos estratégicos e correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Eixo	Denominação	ODS correlatos	Perspectiva predominante
I	Desenvolvimento social, segurança alimentar e redução das desigualdades	1, 2, 5 e 10	Resultados para a sociedade



Eixo	Denominação	ODS correlatos	Perspectiva predominante
II	Saúde e bem-estar	3	Resultados para a sociedade
III	Educação, qualificação profissional e cultura	4	Resultados para a sociedade
IV	Saneamento, infraestrutura e cidade sustentável	6, 7 e 11	Resultados para a sociedade
V	Desenvolvimento econômico, trabalho e renda	8, 9 e 12	Resultados para a sociedade
VI	Meio ambiente, clima e economia verde	13, 14 e 15	Resultados para a sociedade
VII	Governança, transparência e capacidade institucional	16 e 17	Processos, pessoas e recursos

6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, INDICADORES E METAS

Os quadros seguintes constituem o núcleo normativo do plano. Cada objetivo estratégico é acompanhado de ao menos um indicador dotado de linha de base, de meta intermediária referente ao exercício de 2026 e de meta final referente ao exercício de 2028. A expressão a apurar identifica indicador cuja linha de base será definida no marco zero, hipótese em que a meta se expressa em variação percentual sobre o valor apurado.



6.1 Eixo I. Desenvolvimento social, segurança alimentar e redução das desigualdades

Objetivo estratégico	Indicador	Linha de base	Meta 2026	Meta 2028
OE 1.1 Ampliar a capacidade protetiva da rede socioassistencial	Percentual de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza com cadastro atualizado no Cadastro Único	A apurar (2026)	85%	95%
OE 1.1	Número de unidades de Centro de Referência de Assistência Social em funcionamento	1 unidade	2 unidades	3 unidades
OE 1.2 Assegurar segurança alimentar e nutricional	Percentual dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar aplicado na aquisição de gêneros da agricultura familiar	30% (mínimo legal)	40%	50%
OE 1.2	Número de famílias atendidas por programa municipal de assistência	0	400 famílias	1.000 famílias



Objetivo estratégico	Indicador	Linha de base	Meta 2026	Meta 2028
	alimentar e nutricional			
OE 1.3 Promover a autonomia econômica e a proteção das mulheres	Número acumulado de mulheres qualificadas em cursos profissionalizantes municipais	0	600 mulheres	1.800 mulheres
OE 1.3	Centro especializado de atendimento à mulher em situação de violência implantado e operante	Inexistente	Implantado	Em operação com equipe multidisciplinar
OE 1.4 Ampliar a proteção à pessoa idosa e à pessoa com deficiência	Número de pessoas idosas atendidas anualmente por serviços de convivência, inclusive itinerantes na zona rural	A apurar (2026)	Aumento de 60%	Aumento de 120%
OE 1.4	Percentual de equipamentos públicos municipais	A apurar (2026)	50%	90%



Objetivo estratégico	Indicador	Linha de base	Meta 2026	Meta 2028
	com acessibilidade plena atestada			

6.2 Eixo II. Saúde e bem-estar

Objetivo estratégico	Indicador	Linha de base	Meta 2026	Meta 2028
OE 2.1 Ampliar a cobertura e a resolutividade da atenção primária	Cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da família	A apurar (2026)	85%	100%
OE 2.1	Percentual de demandas resolvidas na própria atenção primária, sem encaminhamento à média complexidade	A apurar (2026)	65%	78%
OE 2.2 Reduzir a mortalidade infantil e qualificar a atenção materna	Taxa de mortalidade infantil por mil nascidos vivos	10,53 (2021)	9,0	7,0
OE 2.2	Percentual de gestantes com 7 (sete) ou mais consultas de pré-natal	A apurar (2026)	75%	88%



Objetivo estratégico	Indicador	Linha de base	Meta 2026	Meta 2028
OE 2.3 Reduzir o tempo de espera na atenção especializada	Tempo médio de espera para cirurgias eletivas, em dias	A apurar (2026)	Redução de 25%	Redução de 50%
OE 2.3	Tempo médio de espera para exames de imagem, em dias	A apurar (2026)	Redução de 30%	Redução de 60%
OE 2.4 Informatizar e integrar a rede assistencial	Percentual de unidades de saúde com prontuário eletrônico único implantado e operante	A apurar (2026)	60%	100%
OE 2.5 Fortalecer a vigilância e a prevenção	Cobertura vacinal das vacinas do calendário básico infantil	A apurar (2026)	90%	95%
OE 2.5	Incidência de arboviroses por 100.000 habitantes	A apurar (2026)	Redução de 15%	Redução de 35%



6.3 Eixo III. Educação, qualificação profissional e cultura

Objetivo estratégico	Indicador	Linha de base	Meta 2026	Meta 2028
OE 3.1 Elevar a qualidade da aprendizagem na educação básica	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica dos anos iniciais do ensino fundamental	5,1 (2021)	5,4	5,8
OE 3.1	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica dos anos finais do ensino fundamental	4,8 (2021)	5,0	5,4
OE 3.2 Assegurar a alfabetização na idade certa	Percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano do ensino fundamental	A apurar (2026)	65%	85%
OE 3.3 Reduzir o analfabetismo e a distorção idade-série	Percentual de pessoas de 5 anos ou mais não alfabetizadas	12,5% (2022)	10,5%	8,0%
OE 3.3	Taxa de distorção idade-série no ensino fundamental	A apurar (2026)	Redução de 20%	Redução de 40%



Objetivo estratégico	Indicador	Linha de base	Meta 2026	Meta 2028
OE 3.4 Ampliar a oferta de creche, pré-escola e tempo integral	Percentual de crianças de 0 a 3 anos atendidas em creche	A apurar (2026)	30%	45%
OE 3.4	Percentual de matrículas da rede municipal em tempo integral	A apurar (2026)	20%	35%
OE 3.5 Qualificar jovens e adultos para o mercado de trabalho	Número acumulado de concluintes de cursos técnicos e profissionalizantes ofertados pelo Município	0	800 concluintes	2.500 concluintes
OE 3.6 Adequar o planejamento educacional municipal	Plano Municipal de Educação revisado e alinhado à Lei Federal nº 15.388/2026	Não adequado	Projeto de lei encaminhado	Lei sancionada e monitoramento anual publicado
OE 3.7 Democratizar o acesso à cultura	Número de equipamentos culturais municipais em funcionamento	A apurar (2026)	1 equipamento	2 equipamentos



6.4 Eixo IV. Saneamento, infraestrutura e cidade sustentável

Objetivo estratégico	Indicador	Linha de base	Meta 2026	Meta 2028
OE 4.1 Ampliar o abastecimento de água potável rumo à universalização	Percentual de domicílios atendidos por rede geral de distribuição de água	25,04% (2022)	40%	65%
OE 4.2 Ampliar o esgotamento sanitário rumo à universalização	Percentual de domicílios conectados à rede coletora de esgoto	5,33% (2022)	15%	30%
OE 4.3 Estruturar a governança do saneamento	Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado, aprovado e em execução monitorada	Inexistente ou desatualizado	Aprovado	Em execução com relatório anual publicado
OE 4.4 Assegurar mobilidade urbana segura e acessível	Plano Municipal de Mobilidade Urbana elaborado, na forma da Lei Federal nº 12.587/2012	Inexistente	Aprovado	Em execução com relatório anual publicado



Objetivo estratégico	Indicador	Linha de base	Meta 2026	Meta 2028
OE 4.4	Metros lineares de calçada acessível construída ou requalificada	0	8.000 metros	20.000 metros
OE 4.4	Número de óbitos em acidentes de trânsito por 100.000 habitantes	A apurar (2026)	Redução de 15%	Redução de 30%
OE 4.5 Ampliar a eficiência energética da administração	Percentual de prédios públicos municipais com geração fotovoltaica instalada	A apurar (2026)	60%	100%
OE 4.5	Redução da despesa anual com energia elétrica dos próprios municipais	A apurar (2026)	Redução de 25%	Redução de 45%
OE 4.6 Reduzir o déficit habitacional e	Número de unidades habitacionais	A apurar (2026)	200 unidades	600 unidades



Objetivo estratégico	Indicador	Linha de base	Meta 2026	Meta 2028
regularizar a posse	regularizadas ou entregues			
OE 4.7 Ordenar o crescimento urbano	Plano Diretor e legislação urbanística revisados	A apurar (2026)	Diagnóstico e minuta concluídos	Lei sancionada e regulamentada

6.5 Eixo V. Desenvolvimento econômico, trabalho e renda

Objetivo estratégico	Indicador	Linha de base	Meta 2026	Meta 2028
OE 5.1 Ampliar o estoque de emprego formal	Número de vínculos formais de emprego no Município	2.591 (2022)	3.000 vínculos	3.600 vínculos
OE 5.2 Reduzir a dependência do emprego público	Participação da administração pública no total de vínculos formais	40,1% (2022)	36%	31%
OE 5.3 Ampliar a base empresarial formalizada	Número de estabelecimentos ativos	1.439 (2024)	1.650 ativos	1.900 ativos
OE 5.4 Desburocratizar o	Tempo médio para abertura de empresa	A apurar (2026)	3 dias úteis	1 dia útil



Objetivo estratégico	Indicador	Linha de base	Meta 2026	Meta 2028
ambiente de negócios	de baixo risco, em dias úteis			
OE 5.4	Percentual de atividades econômicas de baixo risco dispensadas de licenciamento prévio	A apurar (2026)	60%	85%
OE 5.5 Fortalecer a agricultura familiar e a regularização fundiária	Número de produtores rurais com cadastro nacional da agricultura familiar ativo	A apurar (2026)	Aumento de 30%	Aumento de 70%
OE 5.5	Número de imóveis rurais com titulação regularizada mediante cooperação com órgãos fundiários	A apurar (2026)	250 imóveis	700 imóveis
OE 5.6 Elevar a participação da agropecuária na economia local	Participação da agricultura no produto interno bruto municipal	8,81%	10%	12%



Objetivo estratégico	Indicador	Linha de base	Meta 2026	Meta 2028
OE 5.7 Ampliar a intermediação de mão de obra	Número anual de trabalhadores encaminhados e efetivamente contratados pela central municipal de emprego	0	250 contratações	500 contratações

6.6 Eixo VI. Meio ambiente, clima e economia verde

Objetivo estratégico	Indicador	Linha de base	Meta 2026	Meta 2028
OE 6.1 Ampliar a cobertura vegetal e a restauração florestal	Número de mudas nativas produzidas e plantadas anualmente	A apurar (2026)	60.000 mudas	150.000 mudas
OE 6.1	Área em processo de restauração florestal, em hectares	A apurar (2026)	400 hectares	1.200 hectares
OE 6.2 Implantar a gestão adequada de resíduos sólidos	Percentual da população urbana atendida por coleta seletiva	A apurar (2026)	30%	60%



Objetivo estratégico	Indicador	Linha de base	Meta 2026	Meta 2028
OE 6.2	Percentual de resíduos recicláveis desviados da disposição final	A apurar (2026)	8%	20%
OE 6.2	Disposição final ambientalmente adequada, na forma da Lei Federal nº 12.305/2010	Inadequada 	Solução própria ou consorciada contratada	Operação licenciada e regularizada
OE 6.3 Estruturar a governança climática e o acesso à economia verde	Plano Municipal de Ação Climática instituído e monitorado	Inexistente	Instituído	Inventário de emissões publicado
OE 6.3	Receita acumulada captada em projetos de restauração, serviços ambientais e mercado de carbono	R\$ 0,00 (zero real)	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)	R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)
OE 6.4 Proteger nascentes, igarapés e áreas de preservação	Número de áreas de preservação municipais delimitadas por ato normativo	0	2 áreas	4 áreas



6.7 Eixo VII. Governança, transparência e capacidade institucional

Objetivo estratégico	Indicador	Linha de base	Meta 2026	Meta 2028
OE 7.1 Consolidar a governança pública e a gestão de riscos	Política municipal de governança, integridade e gestão de riscos instituída, na forma do artigo 11, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021	Inexistente	Instituída com comitê em funcionamento	Dois ciclos anuais de avaliação concluídos
OE 7.1	Percentual de unidades administrativas com matriz de riscos elaborada e revisada	0%	60%	100%
OE 7.2 Manter excelência em transparência pública	Índice de transparência aferido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará	Certificação diamante (2023)	Mantida	Mantida por 4 (quatro) anos consecutivos
OE 7.2	Percentual de respostas a pedidos de acesso	A apurar (2026)	90%	98%



Objetivo estratégico	Indicador	Linha de base	Meta 2026	Meta 2028
	à informação dentro do prazo legal			
OE 7.3 Assegurar sustentabilidade fiscal	Despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida	A apurar (2026)	Inferior a 51,3%	Inferior a 49%
OE 7.3	Participação da receita própria na receita corrente total	A apurar (2026)	Aumento de 15%	Aumento de 35%
OE 7.4 Assegurar conformidade nas aplicações constitucionais e no FUNDEB	Percentual da receita resultante de impostos aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino	A apurar (2026)	Igual ou superior a 25%	Igual ou superior a 26%
OE 7.4	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicado em remuneração dos profissionais	A apurar (2026)	Igual ou superior a 70%	Igual ou superior a 70%



Objetivo estratégico	Indicador	Linha de base	Meta 2026	Meta 2028
	da educação básica			
OE 7.4	Cumprimento das condicionalidades do valor aluno ano total e do valor aluno ano por resultado	A apurar (2026)	Cumprimento integral	Cumprimento integral em todos os exercícios
OE 7.5 Profissionalizar a força de trabalho	Percentual de cargos de direção e assessoramento ocupados por servidores efetivos	A apurar (2026)	30%	50%
OE 7.5	Média anual de horas de capacitação por servidor	A apurar (2026)	16 horas	30 horas
OE 7.6 Promover a transformação digital do atendimento	Percentual de serviços públicos municipais disponíveis em plataforma digital	A apurar (2026)	40%	75%



Objetivo estratégico	Indicador	Linha de base	Meta 2026	Meta 2028
OE 7.7 Ampliar a captação de recursos e as parcerias	Valor anual captado em transferências voluntárias, emendas e convênios	A apurar (2026)	Aumento de 40%	Aumento de 90%
OE 7.8 Fortalecer a participação social	Número de conselhos municipais em funcionamento regular com atas publicadas	A apurar (2026)	Aumento de 40%	Todos os conselhos obrigatórios ativos

7. VINCULAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os programas concebidos no Plano de Governo 2025-2028 constituem os meios de execução dos objetivos estratégicos, razão pela qual devem ser convertidos em programas orçamentários no Plano Plurianual, com códigos próprios e produtos mensuráveis. A correlação a seguir assegura rastreabilidade entre a promessa política, o objetivo estratégico e a dotação orçamentária, permitindo que o controle interno e o controle externo verifiquem, a qualquer tempo, se o recurso aplicado guarda pertinência com o resultado prometido.

Quadro 2. Correlação entre programas de governo e objetivos estratégicos



Programa do Plano de Governo	Objetivos estratégicos atendidos
Terra Produtiva	OE 1.2, OE 5.5, OE 5.6 e OE 6.1
Casa de Mãe	OE 1.1, OE 1.3 e OE 3.5
Cred Rio	OE 1.1, OE 1.3 e OE 5.3
Qualifica Mãe do Rio	OE 3.3, OE 3.5 e OE 5.1
Pró-Jovem	OE 3.5, OE 5.1 e OE 5.7
Saúde na Palma da Mão	OE 2.1, OE 2.4 e OE 7.6
Centro de Atenção à Saúde da Mulher e Centro de Parto Normal	OE 1.3 e OE 2.2
Investe Aqui	OE 5.1, OE 5.2 e OE 5.3
SEMPRE e Startup-SE	OE 5.3 e OE 5.4
Central de Emprego de Mãe do Rio	OE 5.7
Feirão dos Bairros	OE 1.2 e OE 5.3
MobRIO	OE 4.4
Fábrica de Pré-Moldados e Construtora Municipal	OE 4.4, OE 4.6 e OE 7.3
Mãe do Rio Mais Verde	OE 6.1, OE 6.3 e OE 6.4
Parque de Exposições	OE 3.7 e OE 5.6



Programa do Plano de Governo	Objetivos estratégicos atendidos
Casa da Cultura	OE 1.3 e OE 3.7
Plataforma eu-GOV	OE 7.2 e OE 7.6
Conselho Municipal de Desenvolvimento e apoio ao Terceiro Setor	OE 7.7 e OE 7.8
Centro de Convivência do Idoso Itinerante da Zona Rural	OE 1.4

8. ARTICULAÇÃO COM O CICLO ORÇAMENTÁRIO

O PEI 2025-2028 ocupa posição de precedência lógica em relação aos instrumentos previstos no artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não por superioridade normativa formal, que inexistente, mas porque define o que deve ser perseguido antes que o orçamento defina quanto será gasto. Disso decorre que o Plano Plurianual deve traduzir os objetivos estratégicos em programas e ações, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve eleger as prioridades anuais entre as metas do plano, e que a Lei Orçamentária Anual deve alocar as dotações correspondentes.

A Secretaria Municipal de Planejamento fica incumbida de emitir, previamente ao encaminhamento de cada projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo, parecer de aderência estratégica, no qual demonstrará a correspondência entre as dotações propostas e os objetivos deste plano, apontando eventuais objetivos desprovidos de suporte orçamentário. A ausência de dotação para objetivo estratégico prioritário deverá ser expressamente justificada, com indicação do exercício em que o aporte será realizado.



9. FICHA TÉCNICA DE INDICADOR

Cada indicador constante do item 6 será documentado em ficha técnica própria, requisito sem o qual a mensuração perde confiabilidade e comparabilidade ao longo do tempo. A ficha conterá a denominação do indicador, o objetivo estratégico vinculado, a descrição do que se pretende medir, a fórmula de cálculo, a unidade de medida, a polaridade entendida como o sentido desejado de variação, a fonte primária dos dados, a periodicidade de apuração, a unidade administrativa responsável pela coleta, a unidade responsável pelo resultado, a linha de base com o respectivo ano de referência, as metas intermediárias anuais e as limitações metodológicas conhecidas.

A periodicidade mínima de apuração será quadrimestral para os indicadores de saúde, educação, assistência social e execução orçamentária, e anual para os demais, ressalvados aqueles cuja fonte externa possua ciclo próprio de divulgação, hipótese em que se observará o calendário do órgão produtor.

10. GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do plano será conduzida por estrutura de governança em três níveis. No nível estratégico, atuará o Comitê de Governança Estratégica, presidido pelo Chefe do Poder Executivo e integrado pelos titulares das secretarias municipais, pelo controlador interno e pelo procurador do Município, ao qual competirá aprovar revisões, deliberar sobre prioridades e determinar medidas corretivas. No nível tático, atuará o Escritório de Gestão Estratégica e Projetos, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, responsável pela consolidação dos dados, pela produção dos relatórios e pelo apoio metodológico às unidades. No nível operacional, cada secretaria designará gestor de indicadores, responsável pela coleta tempestiva e pela fidedignidade das informações.

O monitoramento observará ciclo quadrimestral, mediante Reunião de Avaliação da Estratégia, na qual serão apreciados o desempenho de cada



indicador, as causas dos desvios e os planos de ação corretiva. Os resultados serão consolidados em relatório anual de desempenho institucional, publicado no portal da transparência até 31 de março do exercício subsequente, em linguagem acessível e com dados abertos, atendendo simultaneamente à Lei Federal nº 12.527/2011 e ao objetivo de fortalecimento do controle social.

A avaliação de desempenho adotará faixas de classificação, considerando-se atendimento satisfatório o alcance igual ou superior a 90% da meta do período, atendimento parcial o alcance situado entre 70% e 89,99%, e atendimento insuficiente o alcance inferior a 70%, hipótese esta que obrigará a elaboração de plano de recuperação no prazo de 30 (trinta) dias.

11. GESTÃO DE RISCOS ESTRATÉGICOS

A gestão de riscos integra o plano por imposição do artigo 11, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e por exigência de racionalidade administrativa, dado que objetivo estratégico desprotegido contra risco conhecido tende à frustração previsível. Serão mapeados, no mínimo, os riscos fiscais decorrentes de queda de transferências constitucionais e de elevação da despesa com pessoal, os riscos operacionais decorrentes de insuficiência de quadro técnico qualificado, os riscos jurídicos decorrentes de irregularidades em contratações e em prestações de contas perante os órgãos de controle externo, os riscos ambientais e climáticos decorrentes de eventos extremos, os riscos tecnológicos decorrentes de indisponibilidade de sistemas e de incidentes de segurança da informação, e os riscos de descontinuidade administrativa decorrentes de alternância de gestão.

Cada risco identificado receberá avaliação de probabilidade e impacto, definição de resposta entre aceitar, mitigar, transferir ou evitar, designação de responsável e prazo de tratamento, com revisão anual obrigatória.



12. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

O plano será submetido a revisão ordinária anual, a ser concluída até 30 de junho de cada exercício, oportunidade em que serão reavaliadas as linhas de base apuradas no marco zero, a pertinência dos indicadores e a exequibilidade das metas. Admite-se revisão extraordinária, a qualquer tempo, mediante deliberação fundamentada do Comitê de Governança Estratégica, nas hipóteses de alteração legislativa relevante, de mudança substancial de cenário econômico ou fiscal, de ocorrência de calamidade pública, ou de constatação de inadequação metodológica de indicador.

A revisão poderá igualmente ampliar o horizonte temporal do plano, prolongando-o para além do exercício de 2028, providência recomendável ao final do terceiro ano de execução, de modo a assegurar continuidade das políticas de maturação longa, notadamente as de saneamento básico, restauração florestal e qualidade da aprendizagem.

A revisão não poderá reduzir metas com fundamento exclusivo em desempenho insuficiente, sob pena de esvaziamento da função de controle do plano. A redução de meta somente será admitida mediante demonstração objetiva de alteração das premissas fáticas ou normativas que a fundamentaram, com registro em ata e publicação do respectivo ato.

13. INSTITUCIONALIZAÇÃO

Recomenda-se que o presente plano seja instituído por decreto do Chefe do Poder Executivo, com posterior encaminhamento de cópia ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, e com publicação integral no portal da transparência. A veiculação por decreto assegura estabilidade normativa sem comprometer a flexibilidade necessária às revisões periódicas, ao passo que a comunicação aos órgãos de controle demonstra, de forma documentada, a existência de planejamento institucional formalizado, elemento



crescentemente exigido nos julgamentos de contas de governo e nas avaliações de índice de efetividade da gestão municipal.

BRUNO ANDERSON DOS ANJOS RABELO

Prefeito Municipal de Mãe do Rio

